



1
LEI Nº 4.299 DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

Denomina de HOSPITAL ARISTIDES SARAIVA
DE ALMEIDA a Unidade Mista de Saúde de
Palmeirais e dá outras providências.

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	193
Data:	17 10 / 89
<i>Ides Santos</i>	

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de HOSPITAL ARISTIDES SARAIVA
DE ALMEIDA a Unidade Mista de Saúde da Cidade de Palmeirais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 12 de SETEMBRO de 1989.

Antônio Carlos F. L.
GOVERNADOR DO ESTADO

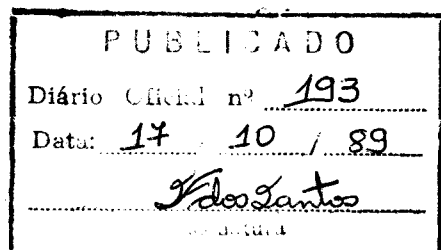
Paulo Sérgio

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.299 DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

Denomina de HOSPITAL ARISTIDES SARAIVA DE ALMEIDA a Unidade Mista de Saúde de Palmeirais e dá outras providências.



O Governador do Estado do Piauí

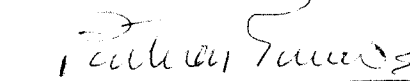
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de HOSPITAL ARISTIDES SARAIVA DE ALMEIDA a Unidade Mista de Saúde da Cidade de Palmeirais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 12 de SETEMBRO de 1989.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO